DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Dispensas - Aviso de Abertura 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4125, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Guaiçara.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei nº 3211, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados na forma abaixo, os membros e respectivos suplentes para comporem o CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Guaiçara.

Representantes do Poder Público

Membros:
Marcelo Souza Garcia – Chefe de Departamento de Cultura e Turismo;
Telma Ohori – Chefe de Departamento de Agricultura e Pecuária;
Marcelo Maitan Alberico – Procurador-Geral.

Suplentes:
Antônio Mário Pereira da Silva – Secretário Municipal de Esportes;
Marcelo Pierre Bitencourtt – Secretário Municipal Executivo de Compras e Licitações;
Carlos Eduardo Schmidt Maitan – Secretário Municipal da Chefia de Gabinete;

Representantes da Sociedade Civil

Membros:
Eliciane Mara dos Santos Silva – Produção Cultural;
Daikiti Eduardo Tanimoto – Dança;
Diego Aparecido Manzoli – Música.

Suplentes:
Ivanice Aparecida de Camargo – Literatura;
Thiago Henrique de Souza Rodrigues – Artes Urbanas;
Marcio Augusto Cândido - Fotografia.

Art. 2º. O CMPC deverá adotar todas as medidas de sua competência estabelecidas na Lei nº 3211, de 22 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 10 de março de 2026.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

O presente Decreto é digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, publicado no site https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos e por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4126, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo do Município de Guaiçara.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei nº 2689, de 28 de agosto de 2018 e a Lei nº 3194, de 26 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados na forma abaixo, os membros e respectivos suplentes para comporem o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo do Município de Guaiçara.

Representantes do Poder Público

Membros:
Marcelo Souza Garcia – Chefe de Departamento de Cultura e Turismo;
Telma Ohori – Chefe de Departamento de Agricultura e Pecuária;
Antônio Mario Pereira da Silva – Secretário Municipal de Esportes.

Suplentes:
Marcelo Pierre Bitencourtt – Secretário Municipal Executivo de Compras e Licitações;
Carlos Eduardo Schmidt Maitan – Secretário Municipal da Chefia de Gabinete;
Marcelo Maitan Alberico – Procurador-Geral.

Representantes da Sociedade Civil

Membros:
Carine Zambom – Gastronomia;
Jorge Antônio Minotti – Hotelaria;
Marcio Augusto Cândido – Gastronomia.

Suplentes:
Vitor Eduardo Barie da Cruz – Gastronomia;
Raquel Maria de Andrade Medeiros – Festividades Tradicionais;
Everton Ramos – Estética.

Art. 2º. O COMTUR deverá adotar todas as medidas de sua competência estabelecidas na Lei nº 2689, de 28 de agosto de 2018 e Lei nº 3194, de 26 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 10 de março de 2026.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

O presente Decreto é digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, publicado no site https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos e por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Guaiçara/SP torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço Global, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e execução de serviços de instalação de eletricidade e automatização de portão eletrônico deslizante, porteiro eletrônico com 2 telas e fechadura elétrica em suas dependências.

• Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

• Valor Estimado: R$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais).

• Início do Recebimento de Propostas: 12/03/2026.

• Data Final para Recebimento de Propostas: 16/03/2026 às 15h59m (horário de Brasília).

• Envio das Propostas: Poderão ser encaminhadas pelo e-mail compras@camaraguaicara.sp.gov.br ou entregues na Secretaria da Câmara, situada na Rua Yoshi Sato, 387, Centro, Guaiçara/SP.

• Obtenção do Edital: O edital na íntegra pode ser solicitado no endereço acima mencionado ou pelo e-mail institucional.

Guaiçara-SP, 11 de março de 2026.

RONALD ADRIANO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

.....